



ORDEM DE
OPERAÇÕES
MUNICIPAL
Nº 01/2014

EXERCÍCIO
TRITÃO
Nº 01/2014



Exemplar N.º __/01
SMPC
Sintra 19MAI14

ORDEM DE OPERAÇÕES MUNICIPAL N.º 01/2014

Exercício Municipal “Tritão 01/2014”

Referências:

- a. Lei nº 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.
- b. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.
- c. Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), alterado pelo Decreto -Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.
- d. Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio que revoga o Decreto-Lei nº 75/2007, de 29 de Março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, alterado pelo Decreto -Lei n.º 73/2012, de 26 de março, com exceção do artigo 22.º;
- e. PME – PCS 01/2013 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra.
- f. PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2013-2017.
- g. POM - Plano Operacional Municipal 2014.
- h. Resolução n.º 22/2010 da Comissão Nacional de Proteção Civil publicada em DR, 2ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010.
- i. Caderno Técnico Prociv nº 22 – Guia para o planeamento e condução de exercícios no âmbito da proteção civil.

1. VIGÊNCIA

Esta Ordem de Operações (ORDOP) tem o seu período de vigência com início a 24 de março 2014 e prolonga-se até à conclusão da III fase – Fase de Avaliação, com a apresentação do Relatório Final do Exercício (RFE), a 09 de julho de 2014.

2. SITUAÇÃO

a. Introdução

- (1). O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra (PME-PCS) foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) a 31 de maio de 2010, tendo entrado em vigor a 16 de junho do mesmo ano. A versão do PME-PCS foi, entretanto, revista, contando o processo com as lições aprendidas ao longo dos três últimos anos e a legislação publicada. A sua última atualização ficou concluída a 31 de Dezembro de 2013.
- (2). No período de 18 a 29 de outubro de 2010 realizou-se um exercício de postos de comando (CPX), intitulado “Tritão 1/2010”, que decorreu no Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra (SMPC) e teve por missão treinar os elementos da organização do PME-PCS a fim de os qualificar para uma situação de emergência.
- (3). Em 27 de junho de 2012 realizou-se um exercício real (LIVEX), intitulado “Tritão 01/2012”, desenvolvido com base em três cenários. Um incêndio florestal de grandes proporções na mancha florestal do Parque Natural de Sintra Cascais, especificamente no pinhal da Nazaré, um incêndio urbano na Vila de Sintra e um incêndio industrial no Bairro de São José, freguesia de Algueirão-Mem Martins.
- (4). Nos dias 21 a 24 de Abril de 2013, realizaram-se dois exercícios, sendo um real (LIVEX), constituído por dois cenários de incêndio florestal, que se desenvolveram na Serra de Sintra e no Pinhal da Nazaré, e outro de postos de comando (CPX) com o cenário de evento sísmico magnitude 7.6 na Escala de Richter, intensidade IX escala de Mercalli Modificada, com origem na Abissal do Tejo, fazendo-se sentir em Portugal Continental com grande impacto na Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT) e Algarve.
- (5). Simultaneamente, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) foi apresentado à Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf), com a vigência de cinco anos, abrange o período de 2013 a 2017, tendo sido aprovado em fevereiro de 2014, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), nos termos do “regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho nº 4345/2012, publicado no DR. 2ª série, nº 62/2012, de 27 de março.

(6).O caderno III do PMDFCI é constituído pelo Plano Operacional Municipal (POM), sendo este atualizado anualmente e ativado para treino e qualificação dos elementos que compõem a organização antes da fase de perigo bravo, que começa, normalmente, em 15 de Maio.

3. MISSÃO

A Câmara Municipal de Sintra (CMS) no cumprimento do preconizado na Parte I, parágrafo 8, do PME-PCS, regularmente, deve realizar exercícios em que são simuladas situações de emergência a diferentes níveis, definindo que nos anos pares seja realizado um exercício à escala real (CPX – Live Exercises).

Irão ser ativados os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e de Emergência de Proteção Civil de Sintra para treinar e qualificar os elementos da organização, aferir e validar a adequabilidade dos conceitos, das prioridades de ação, dos recursos, das atribuições e dos procedimentos, nomeadamente das áreas de intervenção, conhecer as capacidades e limitações atuais, com a finalidade de preparar o Sistema de Proteção Civil a nível municipal para intervir em situações de emergência.

O exercício terá a sua condução no dia 8 de junho de 2014, consistindo em dois incêndios simulados, com ignições em momentos distintos, e decorrerá na área da Serra de Sintra, na Tapada do Saldanha e Quinta da Capela.

4. OBJETIVOS

Os principais objetivos definidos para o exercício “Tritão 01-2014”, são os seguintes:

- (a) Exercitar o planeamento e a condução de um exercício LIVEX de âmbito municipal em cenários de incêndio florestal de grandes proporções;
- (b) Avaliar a capacidade de resposta e a proficiência dos Agentes de Proteção Civil (APC) e entidades apoiantes;
- (c) Aprontar os APC municipais para a época sazonal de incêndios florestais;
- (d) Familiarizar os APC e a estrutura de comando e controlo aos níveis de manobra e tático com o PME-PCS e o PMDFCI, designadamente com o POM2014;
- (e) Exercitar a articulação operacional e a coordenação entre o Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC), o Comando Distrital de Operações de Socorro

(CDOS), o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), os Corpos de Bombeiros (CB), as Forças de Segurança e a CMS;

- (f) Identificar áreas vulneráveis a fim de serem corrigidas antes que ocorra uma situação de emergência;
- (g) Aplicar as medidas preventivas e limitar os impactos necessários para proteger a população, o ambiente e o património dos efeitos dos incêndios.

5. CENÁRIOS

a. Cenário 1

Às 13H28, do dia 08JUN2014, o Posto de Vigia 54.01, localizado em Alcoitão, alerta o centro coordenador das Equipas de Manutenção e Exploração da Informação Florestal - EMEIF para uma coluna de fumo na Tapada do Saldanha, avistada no azimute 352º.

Pelas 13H30M, o Posto de Vigia 54.06, localizado na Pedra Amarela, confirma a presença do incêndio no seu azimute 88.5º.

O incêndio evolui muito rapidamente assume grandes proporções.

O vento sopra forte do setor este – sudeste (50 a 60 Km/h), a temperatura é de 33°C e a humidade é baixa (29%).

b. Cenário 2

Às 13:32, novo foco de incêndio é reportado na Quinta da Capela pelo Posto de Vigia 54.03, localizado em Nafarros, referenciando o azimute 194º ao EMEIF. O Posto de Vigia 54.06 confirma uma coluna de fumo negra a aumentar de intensidade e refere o seu azimute 88.5º. À semelhança do incêndio anterior, este propaga-se a velocidade moderada, devido ao vento forte que se faz sentir do setor sudeste.

- c. Os cenários do exercício “Tritão 01-2014”, de incêndio florestal simulado, destina-se a permitir a ativação do PME-PCS a fim de preparar o município para uma ocorrência de incêndio nos espaços florestais, avaliar a capacidade de mobilização e instalação dos órgãos de comando e controlo para gerirem uma situação de acidente grave ou catástrofe, treinar os órgãos municipais de comando e controlo e avaliar a adequabilidade dos sistemas de comunicações, de informação e apoio à decisão, assim como desencadear os eventos previstos num cenário de incêndio florestal a fim de avaliar a capacidade de resposta e resiliência das estruturas municipais e conhecer as limitações atuais.

- d. Os cenários vão permitir a ativação dos planos setoriais, designadamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios/Plano Operacional Municipal 2014, que inclui o acionamento dos sistemas de aviso e alerta e das estruturas de intervenção e coordenação operacional necessárias para desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação, o emprego rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis, de forma a socorrer as pessoas, salvaguardar os bens em perigo, combater e extinguir o incêndio, proteger o ambiente e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.
- e. Para gerir os dois cenários, será constituído um Posto de Comando Operacional (PCO) que transitará para Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) (Anexo A), no lugar da “memória” junto ao Monge.
- f. Serão constituídos três setores de combate ao incêndio na Tapada do Saldanha e um setor no combate ao incêndio da Quinta da Capela.

6. CONCEITO DA OPERAÇÃO

O exercício “Tritão” 1/2014 iniciou a fase de planeamento a 24 de março de 2014, com a participação do Serviço Municipal de Proteção Civil / Núcleo de Planeamento que integra a ECP. Procedeu-se à recolha de elementos e definição do calendário (fita de planeamento) para todas as fases do exercício.

O Anexo B estabelece o Sistema de Gestão das Operações (SGO), essencial na fase da condução, definiu-se a lista dos eventos a injetar, e as entidades participantes.

Esta fase tem o seu término com a deslocação aos locais, no dia 06JUN2014, onde irá desenrolar-se o exercício.

Fase da condução do exercício:

- a. As condições meteorológicas do exercício são fictícias, injetadas pelo Órgão Diretor do Exercício (DIRDEX) a partir de 06 de junho de 2014 (D-2);
- b. Todos os incidentes são preparados e injetados pela Equipa de Injetores (EQINJ), designadamente os que dão início ao exercício;
- c. São estabelecidos perímetros e áreas de segurança;
- d. Podem ser estabelecidos cortes de estrada desde que existam vias alternativas;
- e. O comando e controlo, as áreas de intervenção, prioridades de ação, organização, atribuições e procedimentos são as estabelecidas no PMDFCI e no PME-PCS;

- f. O exercício é realizado sem prejuízo da prioridade das ocorrências reais. Nesta circunstância, o LIVEX será cancelado ou adiado para uma data a coordenar com todos os participantes;
- g. O LIVEX implica a ativação do PME-PCS e do POM (ambos em CPX), participando meios de todos os Corpos de Bombeiros (CB) do concelho de Sintra, e do Corpo de Bombeiros de Alcabideche, os Postos da GNR em Colares e de Sintra;
- h. O exercício é executado com total observância e rigoroso cumprimento das normas de segurança e regras empenhamento;
- i. A homologação e publicação de eventuais mudanças doutrinárias ou estruturais que impliquem a alteração substancial dos planos em vigor são analisadas pela Equipa Central de Planeamento (ECP). Em caso de conflito inultrapassável com impacto futuro nas operações, que não possa ser ultrapassado mediante a emissão de emenda a esta ORDOP, até 6 de junho, o órgão de direção do exercício (DIRDEX) avalia e recomenda o curso de ação ao Diretor do exercício (DIREX), Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS), que poderá adiar ou cancelar o exercício.

A avaliação do exercício tem o seu início a 08 de junho de 2014, e será efetuada pela EQAV mediante o preenchimento de um formulário próprio que será remetido à ECP por correio eletrónico para o endereço, smpc.npla@cm-sintra.pt.

7. DIREÇÃO, COMANDO E CONTROLO DO EXERCÍCIO

(a) Estrutura de supervisão, coordenação e avaliação do exercício

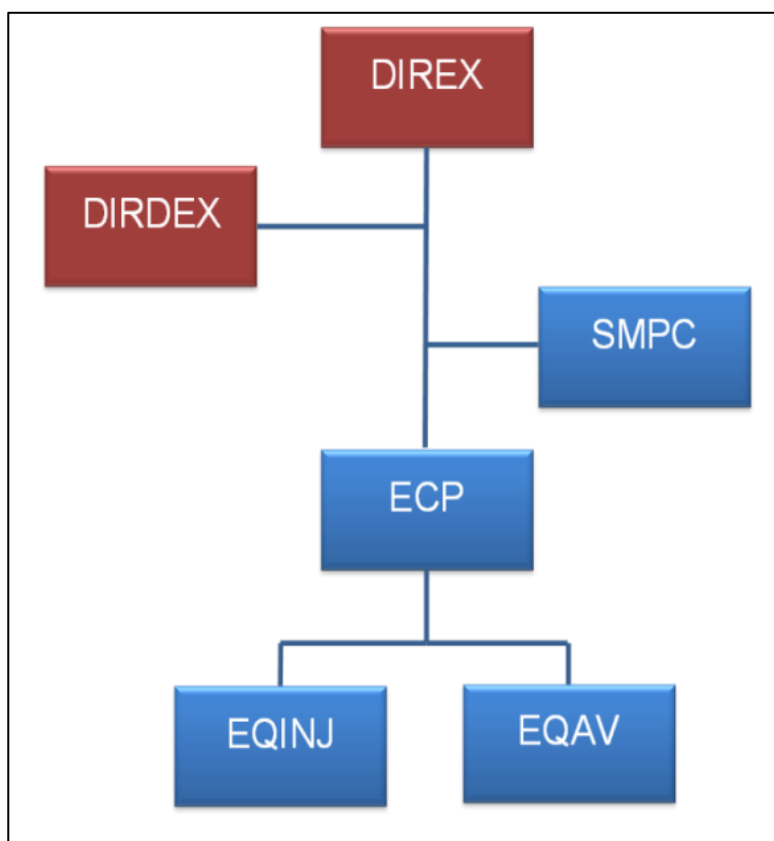
A estrutura de supervisão, coordenação e avaliação do exercício encontra-se na demonstrada na ilustração 1.

O Diretor do Exercício (DIREX) é o presidente da Câmara Municipal de Sintra, que é assessorado pela Diretora da Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana (DM-APG).

A Direção do Exercício (DIRDEX) é assegurado pelo Diretor do Departamento de Segurança e Emergência (DSE), pelo coordenador do SMPC e pelo Comandante Operacional Municipal, que asseguram o controlo do exercício com o apoio da ECP,

no cumprimento rigoroso das regras de empenhamento, tenho a autoridade para parar o exercício sempre que a segurança seja posta em causa.

A Equipa Central de Planeamento (ECP) é constituída pelo Núcleo de Planeamento do SMPC, que integra a Equipa de Injetores (EQINJ) e a Equipa de Avaliadores (EQAV), estes têm a missão de fazer o exercício progredir de acordo com os eventos que vão injetando e proceder à avaliação do mesmo.



Legenda

DIREX – Diretor do Exercício

DIRDEX – Direção do Exercício

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

ECP - Equipa Central de Planeamento

EQINJ – Equipa de Injetores

EQAV– Equipa de Avaliadores

Ilustração 1 - Estrutura de supervisão, controlo e avaliação do exercício

(b) Estrutura de Comando e Controlo

Antes da ativação do PME-PCS, a estrutura de comando e controlo é feita entre o CODIS e o COS, e este com os setores, tendo a apoiar o CDOS e o PCO, respetivamente.

Quando o PME-PCS estiver ativado, a estrutura de comando passa pelo COM, fazendo este a ligação entre o CODIS e o COS.

Legenda

CODIS – Comandante Distrital
 CDOS – Comando Distrital Operações de Socorro
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil
 COM – Comandante Operacional Municipal
 COS - Comandante das Operações de Socorro
 PCOC – Posto de Comando Operacional Conjunto

Comando —————
 Coordenação ······

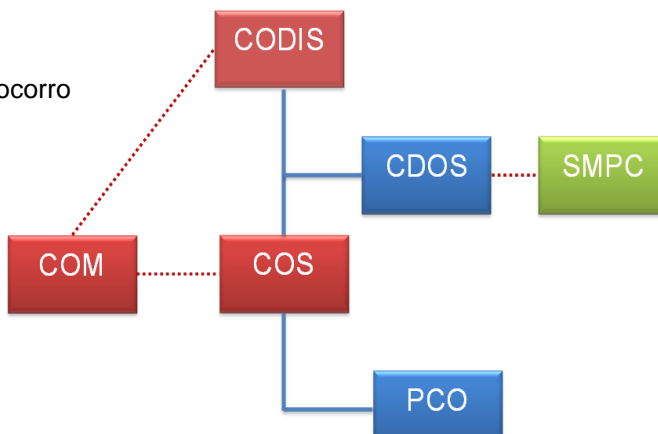


Ilustração 2 - Estrutura de comando e controlo

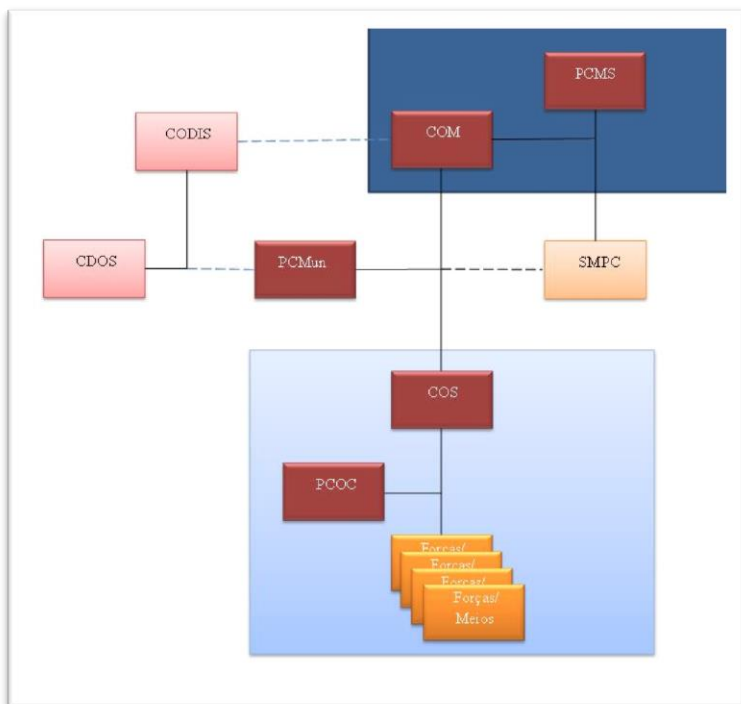


Ilustração 3 - Estrutura de comando e controlo após ativação do PME-PCS

Legenda

PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra
 CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro
 CODIS - Comandante Operacional Distrital
 COM - Comandante Operacional Municipal
 COS - Comandante de Operações e Socorro
 PCMun - Posto de Comando Municipal
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

Comando —————
 Coordenação - - - - -

8. EXECUÇÃO

O PCMS, como diretor do PME-PCS e no exercício das funções de Autoridade Municipal de Proteção Civil, prepara o município para a época sazonal dos incêndios florestais. Com esta finalidade o SMPC planeia o presente exercício com o envolvimento dos APC, das entidades com especial dever de colaboração e das estruturas municipais cuja intervenção seja necessária, compreendendo ações de planeamento, formação, treino, qualificação operacional e a avaliação dos resultados.

O objetivo último definido pelo PCMS para o exercício Tritão 01/2014 é desencadear as ações de proteção civil, nas fases de emergência e de reabilitação, para salvar vidas, proteger o ambiente e preservar bens.

Para atingir a missão explicitada, o SMPC assume a direção do planeamento do LIVEX no sentido de planear e desenvolver as atividades necessárias para preparar os elementos que constituem a estrutura de comando e controlo, os APC, as entidades com especial dever de colaboração e as estruturas municipais aos níveis estratégico, tático e de manobra para desempenharem as atribuições definidas no PMDFCI e no PME-PCS e estarem aptos a gerir ocorrências graves e de catástrofe.

Neste sentido, o SMPC na fase de planeamento estabelece os programas destinados a atingir os objetivos definidos para o LIVEX. É fundamental assegurar uma intervenção rápida e robusta dos APC para protegerem a serra de Sintra.

Para tal, o SMPC coordena, executa e supervisiona o cumprimento das atividades programadas para atingir as metas definidas, estrutura e prepara um órgão diretor do exercício, o DIRDEX, e apoiado pela ECP, onde se inserem a EQAV e EQINJ com funções de supervisão, arbitragem, injeção de eventos e avaliação, que acompanhem e apoiem as organizações e instituições interessadas, na máxima extensão praticável.

Para atingir os objetivos definidos em 4. o exercício Tritão 01/2014 desenvolve-se ao longo de um processo com quatro fases distintas e complementares:

(1). Fase I – Fase de Planeamento, de 24 de março a 07 de junho 2014.

Nesta fase conduzir as atividades necessárias para concretizar:

- (a). Definição do SGO, até 28 de março de 2014;
- (b). Conclusão da lista de eventos, até 07 de maio de 2014;

- (c). Reunião introdutória com entidades no dia 14 de maio de 2014;
- (d). Definição das EQAV e EQINJ, até ao dia 21 de maio de 2014;
- (e). Organizar e preparar a estrutura responsável pela sensibilização, acompanhamento, monitorização e avaliação do comportamento das pessoas, das organizações, das instituições, dos APC e entidades apoiantes e atribuir-lhe funções específicas para cumprimento rigoroso dos programas estabelecidos;
- (f). Preparar as estruturas de comando e controlo, APC e entidades apoiantes para a fase de condução;
- (g). Corrigir as anomalias e vulnerabilidades encontradas e produzir as alterações necessárias para neutralizar o seu impacto;
- (h). Reunião preparatória, com a apresentação da ORDOP até 27 de maio de 2014.

(2). Fase II - Fase de Condução

- (a). Desencadear o STARTEX em 08 de junho de 2014;
- (b). Desenvolver o cenário 1 na Tapada do Saldanha;
- (c). Despoletar o cenário 2 na Quinta da Capela;
- (d). Desencadear, conduzir e supervisionar os eventos das fases de emergência e reabilitação do exercício;
- (e). Assegurar a condução correta, harmoniosa e em segurança dos exercícios através da DIRDEX;
- (f). Assegurar que os CB das áreas geográficas das ocorrências informam o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), o SMPC e as forças de segurança;
- (g). Atribuir às ocorrências o Nível Operacional de Emergência (NOE);
- (h). Avaliar a situação e estabelecer a organização adequada para assegurar a gestão aos níveis de estratégico, tático e manobra;
- (i). Mobilizar o PCMun e a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) – jogar em Comand Post Exercise (CPX);
- (j). Ativar prontamente os planos municipais;
- (k). Apoiar tecnicamente o Comandante de Operações de Socorro (COS);
- (l). Estabelecer perímetros de segurança no sentido de não permitir o acesso a pessoas estranhas às áreas em perigo e facilitar a manobra dos APC e entidades apoiantes;

- (m). Assegurar a manutenção da ordem pública e proteger os bens;
- (n). Assegurar que são mobilizados para os teatros de operações (TO) os meios de intervenção imediata adequados para:
 - Avaliar e gerir a situação;
 - Socorrer os sinistrados;
 - Combater os incêndios;
 - Informar as populações e organizações das medidas a adotar e se necessário proceder à sua evacuação;
- (o). Após o incêndio ser dado como extinto, manter um dispositivo adequado durante a fase de rescaldo e vigilância;
- (p). Antecipar a implementação de medidas que, no mínimo, neutralizem os efeitos secundários das ocorrências nos seres vivos, no ambiente e nas infraestruturas essenciais.

(3). Fase III - Fase de Avaliação

- (a). Avaliar o LIVEX a 08 de junho de 2014;
- (b). As EQAV entregam a avaliação individual, até ao dia 16 de junho de 2014, para o endereço "smpc.npla@cm-sintra.pt";
- (c). A ECP, até ao dia 25 de junho de 2014, envia o RPE às entidades participantes para conhecimento e apresentação de propostas de melhoria;
- (d). Até 02 de julho de 2014, as entidades enviam o RPE com os contributos individuais;
- (e). A ECP apresenta, às 10H00 do dia 09 de julho de 2014, o RFE em Briefing após o Exercício (PXD) e submete-o à consideração do PCMS.

(4). Fase IV - Fase de Introdução de Correções

O RFE deve:

- (a). Reportar os aspetos positivos e negativos;
- (b). Apresentar as ações de correção e de melhoria;
- (c). Indicar as entidades que devem introduzir ações corretivas e de melhoria.

9. PARTICIPANTES E TAREFAS

(1). Participam no exercício “Tritão 1/2014” a nível municipal as seguintes entidades e organizações:

(a). Órgãos de comando e controlo

- i. CDOS;
- ii. CMPC (ativação em CPX);
- iii. PCMun (ativação em CPX);
- iv. PCOC.

(b). Entidades

- i. Presidente da Câmara Municipal de Sintra;
- ii. Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território;
- iii. Departamento de Segurança e Emergência;
- iv. União das Freguesias de Sintra;
- v. Junta de Freguesia de Colares;
- vi. Direções, departamentos e divisões da CMS (em CPX);
- vii. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), (em CPX);
- viii. Serviço Municipal de Proteção Civil;
- ix. Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa;
- x. Sociedade Parques de Sintra Monte da Lua;
- xi. Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
- xii. Instituições militares sediadas no Município (em CPX).

(c). Forças e Meios

- i. Corpos de Bombeiros do município de Sintra;
- ii. Corpo de Bombeiros de Alcabideche;
- iii. Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Sintra;
- iv. Divisão da Natureza e do Ambiente da GNR;
- v. Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização;

(2). As estruturas envolvidas desenvolvem as tarefas indicadas de acordo com as suas atribuições próprias e inerentes à sua atividade.

(a). Comando Distrital de Operações e Socorro:

- i. Assegurar o comando e controlo das operações a nível distrital;

- ii. Acionar os meios de intervenção, socorro e salvamento adequados às ocorrências, designadamente os previstos no plano prévio de intervenção (PPI);
 - iii. Informar o Centro Municipal de Operações e Socorro (CMOS) do SMPC de Sintra das ocorrências e fornecer os elementos essenciais de informação;
 - iv. Coordenar as operações com o SMPC de Sintra, de acordo com as orientações do Comandante Operacional Distrital (CODIS);
 - v. Assegurar o acompanhamento permanente da situação, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio formulados, nomeadamente as solicitações do PCOC.
- (b). Comissão Municipal de Proteção Civil (ativação em CPX)
- i. Confirmar o acionamento e acompanhar a execução do PME-PCS e do POM;
 - ii. Prestar o apoio operacional e técnico específico solicitado no quadro das operações e ações de resposta em curso;
 - iii. Através das entidades que a compõem, mobilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à condução das operações;
 - iv. Garantir que as entidades e instituições representadas na CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
 - v. Preparar e assegurar a difusão dos comunicados e avisos às populações, entidades, instituições e empresas, através dos OCS;
 - vi. Assegurar, ao nível municipal, a coordenação institucional das organizações integrantes do PME-PCS, através dos seus representantes, na prossecução das missões de proteção civil.
- (c). Posto de Comando Municipal, (ativação em CPX)
- As constantes no PME-PCS, nomeadamente:
- i. Apoiar o COM no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível tático;
 - ii. Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível tático nas fases de emergência e de reabilitação;
 - iii. Preparar as matérias que ultrapassem as capacidades existentes a nível municipal para serem apresentadas pelo COM à CMPC para decisão, pedidos de reforço e emissão de diretivas e orientações;

- iv. Efetuar o planeamento avançado operacional e logístico por forma a antecipar as forças e meios indispensáveis para apoiar o nível de manobra;
 - v. Assegurar a ligação com o PCOC e com o CDOS;
 - vi. Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados, coordenando a sua deslocação da Zona de Receção de Reforços (ZRR) para as Zonas de Concentração e Reserva (ZCR);
 - vii. Assegurar, em permanência a informação sobre a evolução da situação, se necessário através de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), de modo a antecipar, em tempo útil, a existência dos meios de socorro e de apoio às operações;
 - viii. Tomar as ações necessárias para apoiar o nível de manobra na manutenção da lei e da ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco;
 - ix. Fornecer o apoio jurídico ao nível de manobra, tático e estratégico, dar pareceres e recomendar o melhor curso de ação;
 - x. Assegurar a continuidade das comunicações de forma a conservar a ligação entre órgãos de comando e controlo, assim como entre os APC, entidades e organizações apoiantes;
 - xi. Coordenar as ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
 - xii. Providenciar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
 - xiii. Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
 - xiv. Promover as ações necessárias para restabelecer, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais.
- (d). Posto de Comando Operacional Conjunto
- i. Apoiar o COS no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível de manobra;
 - ii. Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível de manobra nas fases de emergência e de reabilitação, em

- concordância com as orientações e diretivas recebidas dos níveis estratégico/tático;
- iii. Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, preparar as ordens para executar as tarefas de proteção civil adequadas à situação para assegurar o salvamento de vidas, proteger o ambiente e a segurança de bens;
 - iv. Assegurar o comando único, o controlo e a coordenação das forças e meios no TO;
 - v. Implementar o SGO;
 - vi. Planear e coordenar as operações e solicitar meios ao CDOS e ao PCMun (PXD) após a sua implementação;
 - vii. Planear as ações de socorro e salvamento a desenvolver, assim como o apoio logístico;
 - viii. Formular e transmitir ordens, diretivas e pedidos e controlar a sua execução;
 - ix. Diligenciar para assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
 - x. Planear e coordenar as ações necessárias para garantir a segurança das forças de intervenção, populações e bens no TO;
 - xi. Coordenar a movimentação dos meios de reserva e assegurar a sua gestão após a sua chegada à ZCR;
 - xii. Garantir a ligação e a atualização da situação com o COM/CMPC através do PCMun. (PXD).
- (e). Corpos de Bombeiros, (LIVEX e CPX)
- i. O primeiro CB a chegar ao local, deve:
 - ✚ Efetuar a busca e salvamento de pessoas e bens em perigo;
 - ✚ Combater o incêndio;
 - ✚ Cumulativamente, o elemento mais graduado do CB no local assume a função de COS. Passa essa função ao elemento de comando do corpo de bombeiros da área geográfica onde se desenrola o incêndio até a operação estar concluída;
 - ✚ O COS avalia a situação e informa o COM do NOE;
 - ✚ O COS Implementa o SGO;

- ✚ O COS dirige a manobra e coordena as atividades de socorro e salvamento a partir do PCOC;
- ✚ O COS solicita e está pronto para receber e empenhar forças e meios de reforço;
- ✚ O COS efetua o aviso às populações consonantes com a gravidade dos riscos e ameaças da situação;
- ✚ O COS estabelece a organização na área de operações de forma a não haver conflitos, escassez ou redundância de recursos;
- ✚ O COS emite as ordens e planos de ação para cada período operacional a todas as forças e meios empenhados de forma a não haver dúvidas sobre o que fazer, quando, onde e como;
- ✚ O COS cumpre e faz cumprir todas as diretivas e ordens emitidas pela CMPC através do COM;
- ✚ O COS toma as medidas para assegurar a operacionalidade dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações.

(f). Restantes CB (LIVEX e CPX)

- i. À ordem, destacar os meios previstos e/ou solicitados para a área de operações para efetuarem as missões atribuídas pelo COS;
- ii. Realizar ações de combate a incêndios;
- iii. Realizar busca e salvamento de pessoas e bens em perigo e socorro às vítimas;
- iv. Prestar o socorro às populações afetadas e o transporte de acidentados;
- v. Assegurar a evacuação primária das vítimas;
- vi. Colaborar nas ações de mortuária;
- vii. Executar quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- viii. Fornecer ao PCOC indicação da alteração da prontidão dos meios.

(g). Forças de Segurança da GNR, (LIVEX e CPX)

- i. Mobilizar os meios próprios necessários a apoiar as ações de socorro e salvamento;
- ii. Assegurar a ligação com o COS no PCOC;
- iii. Promover as condições de segurança para que os diversos APC possam realizar as suas atividades sem interferência de estranhos;

- iv. Em coordenação com o COS proceder ao corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZA e ZS;
 - v. Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;
 - vi. Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;
 - vii. Difundir avisos e informação às populações;
 - viii. Assegurar, em permanência, as radiocomunicações com o PCOC, PCMun e a CMPC;
 - ix. Garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, e receção de reforços;
 - x. Colaborar nas ações de mortuária;
 - xi. Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências
- (h). Forças de Segurança da GNR – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA)/Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), (LIVEX e CPX)
- i. RNPV (CPX)
 - ✚ Realizar ações de vigilância e deteção passiva de incêndios;
 - ✚ Informar a EMEIF da localização aproximada da coluna de fumo e respetivo azimute;
 - ✚ Informar da evolução do incêndio;
 - ✚ Proceder à deteção de novos focos de incêndio.
 - ii. SEPNA (CPX)
 - ✚ Validar, sempre que possível, a informação do posto de vigia;
 - ✚ Apoiar o COS sobre a área de sinistro;
 - ✚ Identificar o ponto de início e causas do incêndio;
 - ✚ Levantamento das espécies e marcação da área ardida;
 - ✚ Levantar auto de notícia.
- (i). Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização (LIVEX e CPX)
- i. Coordenar com as outras forças de segurança no sentido de assegurar a racionalização e eficácia de emprego de meios para desenvolver as atividades necessárias para garantir as condições de segurança e ordem pública às populações;

- ii. Enquadrar as atividades municipais nos domínios da proteção civil, da segurança de pessoas, instalações e equipamentos municipais, assim como do ambiente;
 - iii. Garantir o cumprimento dos regulamentos, posturas municipais, a aplicação das normas legais e as orientações emanadas da CMPC no âmbito das operações de proteção civil, proteção da natureza, do ambiente e do património cultural;
 - iv. Quando solicitado apoiar o COM e o COS.
- (j). Junta de Freguesia de Colares e União das Freguesias de Sintra (ativação em CPX)
- i. Difundir, localmente, os comunicados e avisos da CMPC e informar as populações das medidas preventivas, orientações de segurança e procedimentos a executar para fazer face à situação;
 - ii. Apoiar o COS na coordenação local das atividades de administração e logística;
 - iii. Promover a identificação e morada dos munícipes com incapacidades, que necessitem de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informar o SMPC, assim como dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que tenham necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
 - iv. Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação dos cidadãos com necessidades especiais;
 - v. Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
 - vi. Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários;
 - vii. Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
 - viii. Garantir os transportes necessários para lidar com a crise, designadamente para o transporte de doentes, bens alimentares, água, combustíveis, etc;
 - ix. Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
- (k). Direções, departamentos e divisões da CMS (em CPX);
- i. Participar no exercício de acordo com as determinações do PCMS;
 - ii. Apoiar os pedidos do SMPC nas áreas administrativas, logística e técnica.
- (l). SMPC

- i. Até 14 de abril de 2014
 - ✚ Enviar e confirmar que a ORDOP foi recebida por todos os destinatários;
 - ✚ Convocar os participantes no LIVEX para a Reunião Preparatória do dia 27 de maio às 10H00;
 - ✚ Tomar as medidas necessárias para garantir a prontidão e funcionamento das instalações para a condução da Reunião Preparatória;
 - ✚ Confirmar as presenças dos convocados para a Reunião Preparatória;
- ii. Até 8 de maio de 2014
 - ✚ Nomear e atribuir tarefas aos elementos do SMPC intervenientes;
 - ✚ Providenciar os aspetos administrativos para trabalho em dia de descanso semanal;
 - ✚ Rever a operacionalidade da sala de crise.
- iii. Até 07 de maio de 2014
 - ✚ Garantir que a ECP concluiu a lista de eventos;
 - ✚ Garantir que a fita de tempo está concluída e consolidada.
- iv. Até 06 de junho de 2014
 - ✚ Deslocação aos locais onde se desenrolará o cenário.
- v. Dia 08 de junho de 2014 (D) (LIVEX)
 - ✚ Antes do STARTEX:
 - ✓ Aprontar o cenário e figurantes até 15 minutos antes do início do exercício.
 - ✓ Assegurar a participação no LIVEX conforme planeado e executar as ações previstas.
 - ✚ Dirigir e controlar as atividades planeadas referentes à preparação, condução e apoio do exercício, para que os objetivos definidos sejam alcançados.
- vi. A partir de 08 de junho até 09 de julho de 2014 – RPE e RFE
 - ✚ Em coordenação com a DIRDEX e ECP elaborar o Relatório Preliminar do Exercício (RPE) e submetê-lo às entidades participantes até 25 de junho de 2014;
 - ✚ Até 02 de julho são recolhidos os contributos das entidades;

- ✚ Em coordenação com a DIRDEX e ECP preparar o briefing após o Exercício (PXD) com a apresentação do RFE, no dia 09 de julho de 2014;
- ✚ Envio do RFE ao DIREX.

vii. A partir de 09 de julho

- ✚ Acompanhar as correções a desenvolver por cada entidade

10. APOIO DE SIMULAÇÃO

Tratando-se de um exercício tipo “LIVEX” ao nível da manobra, com a introdução de períodos em que será jogado em “CPX”, ao nível estratégico e tático, importa introduzir mecanismos de injeção de eventos.

É criada uma equipa de injetores de eventos conforme tabela indicada.

Entidade	Representante
✚ SMPC	✚ Eng. José Jacinto
✚ Bombeiros	✚ Adj. Helena Silva
✚ Forças de Segurança	✚ Sarg-Mor Santos
✚ CDOS	✚ Hugo Santos

Tabela 1 - Equipa de Injetores (EQINJ)

A lista de eventos seguirá uma ordem cronológica que terá o seu início às 13H28 do dia 08JUN2014, para o primeiro cenário, com a mensagem contendo o alerta de posto de vigia 54.01 para uma coluna de fumo a progredir de intensidade na zona da Tapada do Saldanha.

O primeiro evento do primeiro cenário é injetado pelo elemento da EQINJ do SMPC via telefone na central do Corpo de Bombeiros de São Pedro de Sintra.

O primeiro evento do segundo cenário, é injetado pela EQINJ do SMPC via telefone na central do Corpo de Bombeiros de Sintra às 13H46 com a mensagem do Posto de Vigia 54.03 para uma coluna de fumo na Quinta da Capela.

11. RELATÓRIOS

Do exercício “TRITÃO 1/2014” irão resultar dois relatórios; o relatório preliminar do exercício (RPE) e o relatório final do exercício (RFE).

- (a) A ECP após rececionar as Fichas de Avaliação (FAV) elabora o RPE que resulta da compilação dos contributos apostos pelos elementos que constituem a EQAV. O RPE é remetido, até ao dia 25 de junho de 2014, às entidades participantes no exercício para recolha de contributos para de propostas de melhoria.
- (b) As entidades envolvidas remetem, até ao dia 02 de julho de 2014, os contributos com as suas propostas de melhoria para a ECP, para o endereço smpc.npla@cm-sintra.pt.

A ECP mediante as propostas de contributo resultantes do RPE, elabora o RFE a fim de este estar pronto e ser apresentado no PXD em debriefing, que terá lugar às 10H00 dia 09 de julho de 2014, nas instalações do SMPC de Sintra.

12. AVALIAÇÃO

A avaliação dos dois cenários do exercício será efetuada pela EQAV que é constituída pelas entidades e elementos indicados na tabela que se indica.









Entidade	Representante
 SMPC	 Dr. Nuno Coroado
 Bombeiros	 Cmdt. Emílio Correia
 Forças de Segurança	 Sarg. Marques
 CDOS	 Cmdt. Manuel Sousa

Tabela 2 - Equipa de Avaliação (EQAV)

A avaliação será feita através do preenchimento de uma FAV que será distribuída aos elementos que constituem a EQAV.

A FAV deverá ser remetida após o seu preenchimento para o endereço smpc.npla@cm-sintra.pt até ao dia 16 de junho de 2014.

A ECP receciona a FAV produz o RPE.

13. COMUNICAÇÕES

- (a) Os participantes no exercício “Tritão 01-2014” usam os seguintes meios de comunicações:

Estruturas/Entidades	Meio
CDOS - CB	Semi-duplex - Siresp
CDOS - PCOC	Semi-duplex - Siresp
PCOC - ZCR	Comando - Siresp
PCOC - ZA	Comando - Siresp
PCOC - SETORES	Tático - Analógico
SETORES - EQUIPAS	Manobra - Analógico
EQUIPAS - EQUIPAS	Manobra - Analógico

- (b) As frequências táticas e de manobra são atribuídas pelo CDOS;
(c) Forças de Segurança utilizam frequências próprias;
(d) Em caso de falha na comunicação, este facto é reportado ao PCOC.

14. SEGURANÇA

- (a) As normas de segurança são aplicáveis a todas as atividades do exercício;
(b) O COS e a DIRDEX têm competência delegada para interromperem e, se necessário, cancelarem o exercício quando se verificarem violações à segurança;
(c) As ocorrências reais têm prioridade sobre o exercício. Assim, se os APC forem chamados a intervir numa emergência, a DIRDEX avalia a situação e se os objetivos do exercício não puderem ser atingidos decide quais as atividades a cancelar;
(d) Não podem ser criadas situações que ponham em risco a segurança de pessoas e bens;
(e) Não deve ser cortada a circulação as estradas que tenham impacto no quotidiano das populações sem que haja a possibilidade de vias alternativas;
(f) Sempre que haja necessidade de interromper o exercício (doença, mau estar, dores, etc.), a expressão a utilizar será “**ABORTAR-ABORTAR-ABORTAR**”;
(g) Em caso de acidente real, as mensagens a solicitar os apoios necessários deverão iniciar-se por “**NO PLAY- NO PLAY – NO PLAY**”. A estas mensagens será dada a mais alta prioridade e devem ser transmitidas pelos meios mais expeditos;

- (h) Todas as comunicações associadas ao presente exercício, escritas ou verbais, deverão ser precedidas de: “**EXERCÍCIO-EXERCÍCIO-EXERCÍCIO**”, com exceção das comunicações “**NO PLAY**” e “**ABORTAR**” referidas anteriormente;
- (i) O COS é responsável por garantir as condições de segurança na área do exercício;
- (j) Cada entidade participante é responsável pela observância das normas, conduta e condições de segurança do seu pessoal e equipamento.

15. CLASSIFICAÇÃO

O exercício, dado a sua natureza e abertura às entidades e organismos é considerado de **Não Classificado**.

16. POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

O exercício “Tritão 1-2014”, insere-se na série de exercícios “Tritão” que preconizam a ativação e treino do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra. Considerando a relevância que se deve atribuir aos exercícios de âmbito municipal, e neste sentido a divulgação que ao mesmo dever ser feita, torna-se fundamental que a sua difusão seja aposta no *site* da Câmara Municipal de Sintra na semana de 02 a 08 de junho de 2014.

Obs. Os participantes devem acusar a receção da ORDOP através de e-mail protecao.civil@cm-sintra.pt, com o seguinte texto “**ORDOP Tritão 01/2014 recebida**”.

Entrada em vigor

A ORDOP “Tritão 01/2014” entra em vigor após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra na qualidade de DIREX.

Sintra, 19 de Maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra

Basílio Horta

Autenticação

O Comandante Operacional Municipal

Pedro Ernesto Narciso Nunes

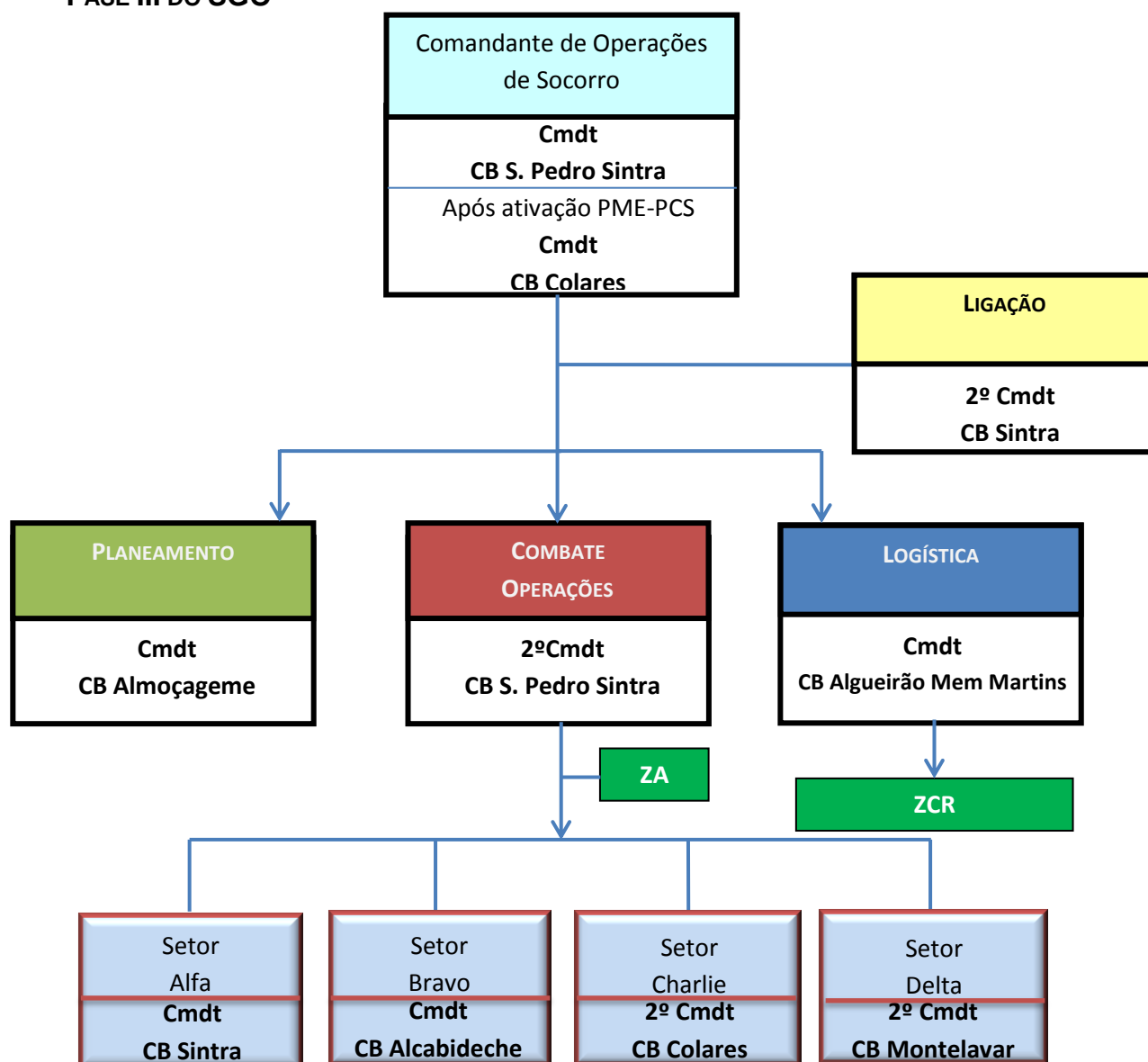
Anexos

- Anexo A Posto de Comando Operacional Conjunto
- Anexo B Sistema de Gestão de Operações
- Anexo C Plano Prévio de Intervenção
- Anexo D Pontos de Contato
- Anexo E Lista de Acrónimos
- Anexo F Lista de Controlo e Atualização da ORDOP
- Anexo G Lista de Distribuição

ANEXO A

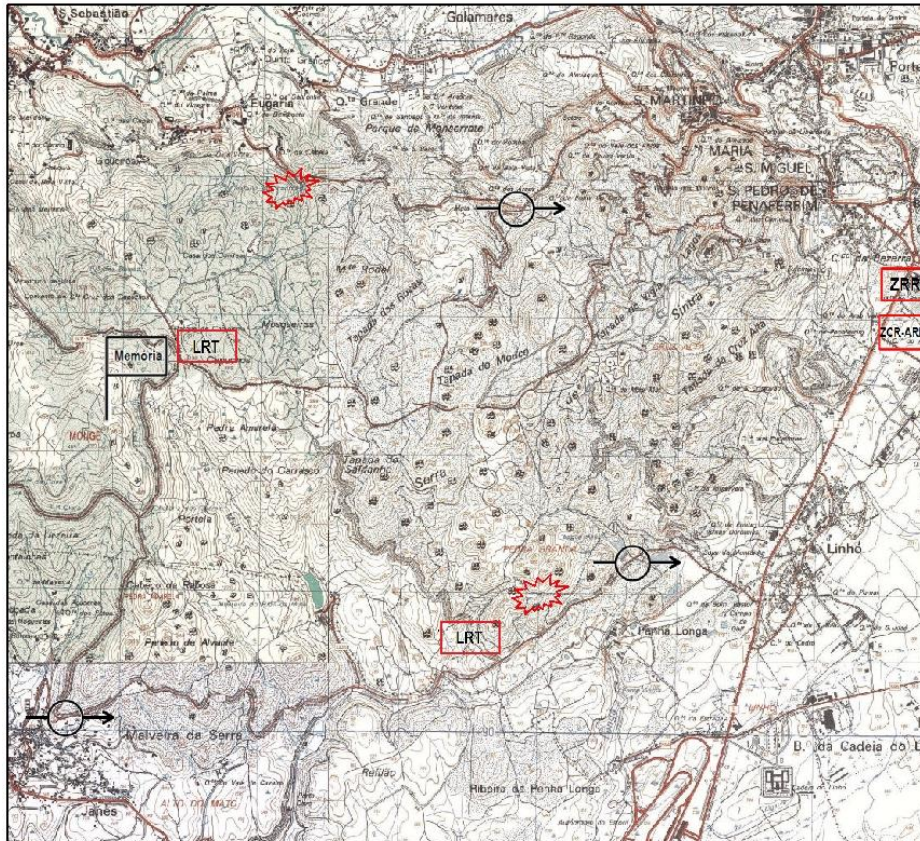
ESTRUTURA DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO (PCOC)

FASE III DO SGO



ANEXO B

SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES (SGO)



EXERCÍCIO TRITÃO 1/2014

- Memória PCOC
- ZCR-AREV ZCR-AREV
- ZRR ZRR
- PT PT
- LRT LRT
- INICIO INICIO

Tipologia	Coordenadas	Localização	
PCOC	30° 46'40.32" N	Memória	
	9° 26'26.44" W		
LRT	38° 46'47.93" N	Cruzamento dos Capuchos	
	9° 26'3,69" W		
LRT	38° 45'44.07" N	Saldanha	
	9° 24'35.77" W		
PT	38° 45'23.20" N	Janes	
	9° 26'38.60" N		
PT	38° 46'2.84" N	Lagoa Azul	
	9° 23'47.78" W		
PT	38° 47'25.09" N	Cruzamento Monserrate / Sequoias	
	9° 24'20.95" W		
ZCR - AREV	38° 46'55.70" N	Quartel B.V.S Pedro	
	9° 22'30.97" W		
ZRR	38° 47'2.85" N	Parque Autocarros Ramalhão	
	9° 22'28.69" W		
Início	38° 45'52.55" N	Saldanha	PV.54.01-352°
	9° 24'20.03" W		PV.54.06-88,5°
Início	38° 47'28.07" N	Quinta da Capela	PV.54.03-194°
	9° 25'34.88" W		PV.54.06-16,5°

ANEXO C

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO – GRELHA DE ALARMES (GA)

Cenário nº 1		Alerta 13:28		PT – Lagoa Azul		GA
Incêndio simulado				Tapada do Saldanha		
1º Alarme		2º Alarme		Alarme Especial		
CB S. Pedro de Sintra	VFCI VTTF VCOT	CB S. Pedro de Sintra	VCOC VETA	CDOS Lisboa (CPX)	6 Grupos de Combate	
CB Sintra	VFCI VTTF VCOT	CB Sintra	VTPT			
CB Alcabideche	VFCI VTTF VCOT	CB Algueirão Mem Martins	VFCI VTTF VCOT ABSC			
		CB Aqualva Cacém	VFCI VCOT			
		CB Queluz	VFCI VTTF VCOT			

Cenário nº 2		Alerta 13:32		PT – Cruzamento Monserrate / Sequoias		GA
Incêndio simulado				Quinta da Capela		
1º Alarme		2º Alarme		Alarme Especial		
CB S. Colares	VFCI VTTF VCOT	CB Colares	VCOC VETA	CDOS Lisboa (CPX)	6 Grupos de Combate	
CB Almoçageme	VFCI VTTF VCOT	CB Almoçageme	ABSC			
		CB Montelavar	VFCI VCOT			
		CB Belas	VFCI VCOT			

ANEXO D

PONTOS DE CONTACTO

Entidade	Cargo/Serviço	Nome do responsável	Contacto Primário	Contacto Secundário	E-Mail

ANEXO E

LISTA DE ACRÓNIMOS

APC	- Agentes de Proteção Civil.
CB	- Corpos de Bombeiros.
CDOS	- Comando Distrital de Operações de Socorro.
CMDF	- Comissão Municipal de Defesa da Floresta.
CMOS	- Centro Municipal de Operações e Socorro.
CMPC	- Comissão Municipal de Proteção Civil.
CMS	- Câmara Municipal de Sintra.
CNPC	- Comissão Nacional de Proteção Civil.
CODIS	- Comandante Operacional Distrital.
COM	- Comandante Operacional Municipal.
COS	- Comandante de Operações de Socorro.
CPX	- Comand Post Exercise.
DIRDEX	- Direção do Exercício.
DIREX	- Diretor do Exercício.
DM-APG	- Direção de Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana.
DR	- Diário da República.
DSE	- Departamento de Segurança e Emergência.
ECP	- Equipa Central de Planeamento.

EMEIF	- Equipa de Manutenção e Exploração da Informação Florestal.
ERAS	- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.
EQINJ	- Equipa de Injetores.
EQAV	- Equipa de Avaliadores.
FAV	- Ficha de Avaliação
GA	- Grelha de Alarmes
GNR	- Guarda Nacional Republicana.
ICNF	- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.
LIVEX	- Exercício à Escala Real.
NOE	- Nível Operacional de Emergência.
ORDOP	- Ordem de Operações.
OCS	- Órgãos de Comunicação Social.
PCMun	- Posto de Comando Municipal.
PCMS	- Presidente da Câmara Municipal de Sintra.
PCO	- Posto de Comando Operacional.
PCOC	- Posto de Comando Operacional Conjunto.
PMDFCI	- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
PME – PCS	- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra.
POM	- Plano Operacional Municipal.
PPI	- Plano Prévio de Intervenção.
PXD	- Post Exercise Debriefing;

RFE	- Relatório Final do Exercício.
RLVT	- Região de Lisboa e Vale do Tejo.
RNPV	- Rede Nacional de Postos de Vigia
RPE	- Relatório Preliminar do Exercício.
SEPNA	- Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SGO	- Sistema de Gestão de Operações.
SIOPS	- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
SMAS	- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
SMPC	- Serviço Municipal de Proteção Civil.
STARTEX	- Início do Exercício.
TO	- Teatro de Operações.
ZCR	- Zona de Concentração e Reserva.
ZRR	- Zona de Receção de Reforços.

ANEXO F

LISTA DE CONTROLO E ATUALIZAÇÃO DA ORDOP

Número da versão	Identificação da alteração	Data da alteração	Data entrada em vigor	Indicação Autoridade que realizou a aprovação

ANEXO G

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ENTIDADE	Nº EX
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	1
Comando Distrital de Operações de Socorro	1
Corpo de Bombeiros de Aqualva Cacém	1
Corpo de Bombeiros de Alcabideche	1
Corpo de Bombeiros de Algueirão Mem Martins	1
Corpo de Bombeiros de Almoçageme	1
Corpo de Bombeiros de Belas	1
Corpo de Bombeiros de Colares	1
Corpo de Bombeiros de Montelavar	1
Corpo de Bombeiros de Queluz	1
Corpo de Bombeiros de S. Pedro de Sintra	1
Corpo de Bombeiros de Sintra	1
Departamento de Segurança e Emergência	1
Destacamento Territorial a GNR de Sintra	1
Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território	1
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	1
Junta de Freguesia de Colares	1
Parques de Sintra Monte da Lua	1
Posto da GNR de Colares	1
Posto da GNR de Sintra	1
Presidente da Câmara Municipal de Sintra	1
Serviço Municipal de Proteção Civil	1
União das Freguesias de Sintra	1
Arquivo	1
Reserva	1